



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E R.A. PARTICIPAÇÕES S/A**, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84.1, de 05 de maio de 2023, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **R. A. PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.615/0001-29, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1969, sala 204, Setor 01, Ariquemes RO, representada por Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PA e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0228.2012/DPE-RO, SEI nº 3001.100320.2022, 3001.103243.2022 (relacionado), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais doze meses, contados do dia 11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único** – As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem quaisquer ônus, desde que realizada mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor global para o novo período de vigência será de R\$ 197.812,84 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2023PE000289 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000705, ambas no valor de R\$ 77.636,25 (setenta e sete mil e seiscentos e trinta seis reais e vinte e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação:03 122 2043 2182 218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.0001; Nat. Desp.:33.90.39.10, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**Parágrafo Único** - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, e seus respectivos aditivos, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. \_\_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 017/2023, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA**

**Victor Hugo de Souza Lima**

Defensor Público-Geral

#### **R.A. PARTICIPAÇÕES S/A - LOCADOR**

**Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/08/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103243.2022.

Documento SEI nº 0247713v3